



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1044/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 868, DE 08 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº. 868, de 08 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Zacarias, representado pelo Prefeito Municipal, a doar às famílias de baixa renda do Município, material de construção e/ou mão de obra, para demolição, reforma, construção e/ou ampliação de residências, desde que as respectivas condições que justifiquem a doação, sejam documentadas através de laudo e/ou projeto de engenharia e laudo de assistente social do Município.

§ 1º – Para a efetividade da doação de que dispõe o caput deste artigo, as famílias de baixa renda do Município, deverão comprovar a propriedade e/ou a posse do imóvel, por meio de documento hábil, estar em dia com os cofres públicos, apresentando certidão negativa de débitos e nele ter fixada a moradia há pelo menos 3 (três) anos.

§ 2º - As famílias de baixa renda do Município que por ventura já tenham sido beneficiadas com a doação de que dispõe o caput deste artigo, deverão respeitar uma carência de 2 (dois) anos, para direito à nova doação, além de atender aos requisitos exigidos no § 1º deste artigo.

§ 3º - A doação de material de construção e/ou mão de obra não se estende aos imóveis destinados à locação.

§ 4º - Fica estipulado o limite de 40 (quarenta) dias de efetivo trabalho, no que diz respeito à mão de obra doada".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

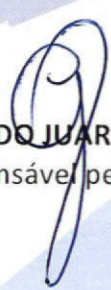
Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Prefeitura Municipal de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente